

ALVALADE

Junta de Freguesia

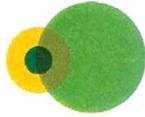
PROPOSTA N.º 25/2016

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Associação Humanidades (AH) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), instituída a 23 de janeiro de 1998, tem desbravado o seu percurso em função das necessidades comunitárias e assim consolidando e precisando a sua missão. Esta instituição assume como sua missão, contribuir para o reforço do humanismo, como força agregadora e de coesão e inclusão social, sobretudo



ALVALADE

Junta de Freguesia

dos mais desfavorecidos, no quadro de mudanças que têm caracterizado este início de século. Como missão mais específica a AH vem intervindo no sector social, com vista a promover a inclusão pessoal, social e profissional de cidadãos desfavorecidos em situação de risco e tem desenvolvido uma vocação orientada para a mulher, particularmente, quando jovem e em idade fértil;

- IV. A AH tem como objetivo, o desenvolvimento pessoal, profissional, social, económico e cultural, com particular incidência, de grupos vulneráveis da comunidade e entre estes a Mulher. A valorização da cidadania; a ocupação dos tempos livres e de lazer com utilidade social, com o objetivo do desenvolvimento pessoal e social; A formação profissionalizante; A inclusão social;
- V. A Associação está sediada no Parque de Saúde de Lisboa, Av. do Brasil, no 53, Edifício 27, r/c na freguesia de Alvalade, já com 17 anos de atividade. Para levar a cabo e cumprir os seus objetivos a entidade disponibiliza um Centro de Apoio à Mulher, uma residência temporária para mães e filhos; uma creche aberta à comunidade, sendo ainda uma entidade formadora certificada pela Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT);
- VI. Neste âmbito, a AH solicitou à JFA, a cedência do autocarro para transportar crianças de 1 a 3 anos que frequentam a Creche desta instituição, numa ida ao Coliseu dos Recreios ver a Ópera” O Circo do Mágico”;
- VII. O pedido de cedência de transporte com o autocarro da JFA conduzido pelo Sr. Motorista, refere-se ao dia 15 de março de 2016, das 8h30 às 13h00m;
- VIII. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- IX. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 66, que deu entrada nos serviços de secretaria a 22 de janeiro de 2016;
- X. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;



ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o apoio não financeiro até um máximo de 52,50€ (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), o que correspondente ao cálculo da importância definida por serviço de motorista (40€) e da Taxa da cidade de Lisboa (€12,50), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 02 de fevereiro de 2016

A Vogal,

Rosa Lourenço